

RELATÓRIO DE RETORNO DE VISTA – DN 74

OUTUBRO
2017

Sociedade Minerária de Engenheiros - SME





1	SINTESE	1
2	RELATÓRIO DE RETORNO DE VISTA.....	2
2.1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	2
2.2	CONTEXTO LEGAL E REGULAMENTAR	2
2.3	CRONOGRAMA DE TRABALHOS.....	3
2.4	ESCLARECIMENTO E/OU SUGESTÕES NA REVISÃO DA DN 74	4



1 SINTESE

Câmara Normativa e Recursal - CNR

Processo: Minuta Deliberação Normativa COPAM nº 74.

Assento: Sociedade Mineira de Engenheiros (SME)

Representação: Conselheiro Titular: engº Alexandre Bueno; 1º Suplente: engª Virginia Campos; 2º Suplente: engº Adalberto Rezende.

A SME, através de seu Conselheiro Titular, engº Alexandre Bueno, solicitou vista ao referido processo.

Considerações sobre o tema são apresentadas no Relatório de Retorno de Vista a SME sendo que abaixo, estão listados os destaques nos artigos do **Texto** visando esclarecimentos, considerações e/ou sugestões a serem discutidos na reunião ordinária no dia 25/10/2017. Os destaques nas Listagens, a serem discutidas em 08/11, 22/11, 29/11 e 06/12, serão apresentadas previamente às reuniões extraordinárias.

Destaques ao Texto

Art. 1º

Art. 1º Parágrafo único

Art. 5º Parágrafo único

Art. 8º § 5º

Art. 10º

Art. 12º

Art. 26º §3º

Art. 26º §6º - II

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.



2 RELATÓRIO DE RETORNO DE VISTA

Câmara Normativa e Recursal - CNR

Processo: Minuta Deliberação Normativa COPAM que propõe a revogação da DN COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004 e estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Assento: Sociedade Mineira de Engenheiros (SME)

Representação: Conselheiro Titular: eng^o Alexandre Bueno; 1^o Suplente: eng^a Virginia Campos; 2^o Suplente: eng^o Adalberto Rezende.

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Deliberação Normativa 74/04, está em vigor há 13 anos, tendo sido aprovada pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) em 2004, tratando dos procedimentos de licenciamento bem como do enquadramento dos empreendimentos segundo o porte e potencial poluidor. Estabelece ainda as regras para a indenização dos custos de análise da regularização ambiental em suas diferentes modalidades.

A revisão da Deliberação Normativa 74/04 se insere no contexto de reforma do Sistema Estadual do Meio Ambiente (SISEMA/MG), iniciada em 2016 com a edição da Lei 21.972 que teve por objetivo aprimorar a gestão ambiental através da reformulação da estruturação e das atribuições dos órgãos e entidades que compõem o SISEMA/MG; da busca pela diminuição da morosidade e aumento da eficiência dos processos de licenciamento ambiental; pela uniformização de prazos e procedimentos aplicáveis ao licenciamento e na definição das modalidades de licenciamento conforme o porte, o potencial poluidor e a localização dos empreendimentos ou atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, sendo esse último critério (localização) um avanço relevante apresentado na atual discussão.

2.2 CONTEXTO LEGAL E REGULAMENTAR

21/01/2016: Lei Nº 21.972 – Alterou a organização administrativa da SEMAD e previu as novas modalidades de licenciamento ambiental em Minas Gerais, quais sejam:

Trifásico: LAT – LP e LI e LO;

Concomitante: LAC – LP/LI/LO; LP/LI e LO; LP e LI/LO;

Simplificado (LAS - fase única)

24/01/2016: Lei Nº 47.042 - Regulamentou a Lei Nº 21972 no tocante à organização administrativa da SEMAD/MG

24/01/2017: Decreto 47.137 - Previu, conforme o porte e potencial poluidor, os empreendimentos e atividades sujeitas ao LAC.

LP/LI e LO: a) pequeno porte e grande potencial; b) médio porte e médio potencial; c) grande porte e pequeno potencial

LP e LI/LO: quando a instalação implicar operação



24/01/2017: Decreto 47.134 – Alterou o Decreto Nº 47.042 para, dentre outros aspectos, criar o Núcleo de Projetos de Geração de Energia, da Superintendência de Projetos Prioritários, órgão da Subsecretaria de Regularização Ambiental

2º Semestre de 2017: Revisão da DN COPAM 74/2004 – em andamento.

2.3 CRONOGRAMA DE TRABALHOS

SEMAD/MG

Os trabalhos estão sendo conduzidos pela SEMAD de acordo com o cronograma de trabalhos apresentado na tabela a seguir:

Calendário de Revisão da DN COPAM 74/04 Apresentação da Minuta nas Câmaras Técnicas do COPAM – Reuniões Extraordinárias	Data
CEM/CID	11/jul – 09h00
CMI	11/jul – 14h00
CIF/CIE	12/jul – 09h00
CPB/CAP	12/jul – 14h00
Contribuições dos Conselheiros das Câmaras Técnicas	10/jul a 09/ago

Calendário de Revisão da DN COPAM 74/04 Trâmite da Minuta na Câmara Normativa e Recursal do COPAM - CNR	Data
CNR ordinária – apresentação do texto e listagens	27/set
CNR ordinária – retorno de vista (caso haja) e deliberação do texto	25/out
CNR extraordinária – deliberação da listagem A	08/nov
CNR extraordinária – deliberação da listagem B, C e D	22/nov
CNR ordinária – deliberação das listagens E e F	29/nov
CNR extraordinária – deliberação da listagem G	06/dez
CNR extraordinária – aprovação final da DN	13/dez

SOCIEDADE MINNIERA DE ENGENHEIROS – SME

A SME, através da sua Comissão de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CDS/SME vem discutindo o tema em suas reuniões presenciais e virtuais (cds-sme@googlegroups.com) tendo sido deliberado na reunião Nº 08/2017, ocorrida em 19/09/2017, sobre o pedido de vista do processo com o objetivo de propiciar a coleta de contribuições internas sobre o Texto e as Listagens da DN 74, em revisão bem como proporcionar aos membros do CDS/SME um melhor entendimento dos critérios da DN, sobretudo de suas Listagens.



Em 05/10/2017, através do [cgs-sme@googlegroups.com](mailto:cds-sme@googlegroups.com), foi encaminhado para os membros do CDS/SME a minuta da DN 74, já contemplando as contribuições da sociedade, apresentada pela SEMAD na reunião ordinária da CNR ocorrida em 27/09/17.

Anteriormente ao envio da minuta referida acima o CDS/ SME discutiu a questão em suas reuniões presenciais ocorridas em: 01/08/2017; 29/08/2017; 19/09/2017. O tema foi tratado ainda, através do cgs-sme@googlegroups.com, nos dias 29/06, 10/07, 29/07 e 4/09 e 19/10.

2.4 ESCLARECIMENTO E/OU SUGESTÕES NA REVISÃO DA DN 74

Na Síntese do presente documento são apresentados Destaques ao Texto da DN 74 através dos quais serão solicitados esclarecimentos bem como sugestões de forma e conteúdo. Ao longo das discussões nas reuniões da CNR poderão ser apresentadas outras questões em decorrência da dinâmica das discussões entre os demais conselheiros e técnicos da SEMAD.

Apresentaremos esclarecimento e/ou sugestões nas Listagens, respeitando-se o cronograma de trabalho estabelecido pela SEMAD.